



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3249/2021

Data da disponibilização: Segunda-feira, 21 de Junho de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**GAB. PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 845/2021

Altera a PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 815/2021, que institui o Grupo de Trabalho para a implantação do Mapeamento dos Processos de Trabalhos e de Recursos Humanos da Divisão de Segurança Institucional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 6034/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 815/2021, de 12 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo designados:

I – RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, que o coordenará;

II – TIAGO ANDRÉ DE FREITAS, Assessor da Presidência;

III – EDISON DOS REIS, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral;

IV – MATEUS VARGAS MENDONÇA, Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V – WILANE CARLOS DA SILVA MASSARANI, Diretor da Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação, da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia; e

VI – LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO, Diretor da Divisão de Segurança Institucional.

Parágrafo único. Fica designado para secretariar o Grupo de Trabalho o servidor FERNANDO SILVA DE QUEIROZ BARRETO, Chefe da Gerência de Processos e Riscos, da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de junho de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

**Portaria GP/SGP**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 844/2021

Secretaria-Geral da Presidência

Secretaria-Executiva

Concede, ad referendum do egrégio Tribunal Pleno, alteração de férias do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Paulo S. Pimenta, outrora deferidas pelo egrégio Tribunal Pleno por meio da Resolução Administrativa TRT 18º nº 13/2021, referentes ao 2º período de 2017.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (PA) nº 1.477/2021, CONSIDERANDO que o pedido aduzido à fl. 45 (doc. 34) dos autos do PA nº 1.477/2021 amolda-se à tempestividade prescrita pelo § 1º do art. 11 da Resolução CSJT nº 253/2019, que permite a alteração de férias, por iniciativa do magistrado, quando solicitada com antecedência mínima de quarenta e cinco dias da data do início da fruição anteriormente marcada (3.8.2021);

CONSIDERANDO que aguardar a próxima sessão do egrégio Tribunal Pleno poderia inviabilizar a eficácia de ajustes corretivos e saneadores porventura necessários na folha de pagamento do requerente, alusivos aos valores pecuniários decorrentes do período de férias outrora já deferidas para fruição no interregno de 3.8 a 1º.9.2021, com a conversão em pecúnia e o correspondente pagamento do período compreendido entre 23.8 a 1º.9.2021 já autorizados ad referendum do egrégio Tribunal Pleno pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 629/2021, cujo referendo deu-se por meio da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 58/2021;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal, em casos de urgência, o Presidente está autorizado a deliberar acerca de concessão de férias, ad referendum do Tribunal Pleno, RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Conceder ao Excelentíssimo Desembargador do Trabalho PAULO S. PIMENTA a alteração das férias outrora já deferidas pelo egrégio Tribunal Pleno por meio da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 13/2021, para o período de 3.8 a 1º.9.2021 (com a conversão em pecúnia do período de 23.8 a 1º.9.2021), referentes ao 2º período de 2017, agora para fruição no interregno de 13.9 a 12.10.2021, com conversão em pecúnia de 13 a 22.9.2021, mantendo o adiantamento da remuneração líquida, a suspensão da distribuição de processos para o Gabinete e a não convocação de magistrado para substituir no 2º grau de jurisdição.

Art. 2º Para que surta os efeitos desejados, promova-se a imediata ciência da Divisão de Pagamento de Pessoal desta Corte.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de junho de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

## DIRETORIA GERAL

### Despacho

### Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 11637/2014 – SISDOC

Interessado(a): CAMILLA DE SOUSA BRANDÃO FLEURY CURADO

Assunto: Licença para capacitação (duração de 75 dias contados da publicação deste extrato)

Decisão: Deferimento

## DESPACHO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE JANEIRO DE 2021

Processo Administrativo nº: 625/2021

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação da avaliação de desempenho funcional, bem como concessão de promoção à servidora passível de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

### Anexos

Anexo 1: [AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE JANEIRO DE 2021](#)

### Portaria

### Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 849/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4286/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização da execução dos serviços de reforma, sem acréscimo de área construída, para instalação do novo Centro de Memória no Complexo Trabalhista de Goiânia, composta pelos seguintes membros:

I – DIEGO CÁSSIO TERTULIANO;

II – FABIANE CASTRO LOPES DE PAULA;

III – ROGÉRIO NEVES SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
Diretor-Geral  
Goiânia, 21 de junho de 2021.  
[assinado eletronicamente]  
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
DIRETOR-GERAL CJ-4

### **Portaria DG/GP**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/GP Nº 847/2021

Institui o Grupo de Trabalho para promover estudo para a atualização da Portaria TRT 18ª GP/DG/EJ nº 01/2012, que regulamenta o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso, bem como a contratação e pagamento de profissionais de ensino e demais prestadores de serviços envolvidos nos processos de formação e aperfeiçoamento e em outras atividades desenvolvidas pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 3849/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para promover minucioso estudo, elaborar parecer conclusivo e minuta de atualização da Portaria TRT 18ª GP/DG/EJ nº 01/2012, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, nos moldes especificados no Processo Administrativo nº 3849/2021.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo designados:

I – EDISON DOS REIS, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral (titular), que o coordenará;

II - GERCIVALDO LORERO JÚNIOR - Chefe do Núcleo de Legislação de Pessoal (titular);

III – GABRIEL FERNANDES TORRALBO – Analista Judiciário – Área Judiciária – lotado no NLP (titular);

IV - GIL CÉSAR COSTA DE PAULA – Secretário-Executivo da EJUD18 (titular);

V - MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA - Chefe do Setor de Formação de Servidores da EJUD18 (titular);

VI – CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral (suplente);

VII – JANÁINA SANTOS PÓVOA – Analista Judiciário – Área Judiciária - lotada no NLP (suplente) e,

VIII - KEYLA MORAES MONTEIRO FONSECA - Chefe do Núcleo de Formação e Desenvolvimento da EJUD18 (suplente).

Parágrafo único. O Coordenador deverá designar um dos membros para secretariar o Grupo de Trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de junho de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

## **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Despacho**

### **Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 5312/2021 - SISDOC Elogio Funcional

Requerente: Hélio José de Souza Filho – usuário externo

Interessado: FERNANDA LIVIA SILVA FONSECA

Motivo: pelo preparo, atenção, assertividade e espírito de colaboração voltado para a solução da lide.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 6406/2021 – SISDOC

Interessado(a): ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX

Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 16 de junho de 2021 a 23 de junho de 2021.

Decisão: Deferimento.

### **Portaria**

### **Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 848/2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 9606/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o regime de teletrabalho da servidora Luciana Oliveira Temóteo Jucá, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara/GO, a partir de 04/05/2021 a 03/05/2025, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CS JT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 21 de junho de 2021.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 843/2021

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 6256/2021,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora MARTA PEREIRA DE MATOS, código s164283, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, ocupada pelo servidor ÉDER JOSÉ DOS SANTOS, código s202534, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 18 de junho de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

**SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria****PORTARIA SGP/SGJ****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 846/2021

Altera a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1459/2020, que disciplina a tramitação preferencial de processos em que são parte: menores, idosos ou enfermos graves

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.048, do Código de Processo Civil e no art. 71 da Lei 10.741/2013 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO o teor da Recomendação n.º 4/GCGJT, 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos de autuação, registro e tramitação dos processos nas unidades judiciárias deste Regional, bem como a necessidade de facilitar a identificação dos autos de processos com tramitação preferencial;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos nºs 16538/2019 e 18274/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao art. 1º e alterar o caput do art. 2º da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1459/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo único. Recomenda-se aos Juizes e Desembargadores do Trabalho que garantam prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos, sujeitos à sua competência, que envolvam os temas da aprendizagem profissional, do trabalho escravo e do trabalho infantil, tanto na fase de conhecimento quanto no âmbito do cumprimento da decisão.

Art. 2º A assinalação das prioridades, pelo autor, no sistema PJe, corresponderá ao requerimento a que alude o § 1º do art. 1.048 do Código de Processo Civil, salvo decisão judicial em sentido contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de junho de 2021.

[assinado eletronicamente]  
DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

## GERÊNCIA DE SAÚDE

### Despacho

### Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde  
Processo Administrativo nº: 6366/2021 – SISDOC.  
Interessado(a): GLAUBER ALBORGHETTI GUIMARÃES  
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2021  
Decisão: DEFERIMENTO

## ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGP	1
DIRETORIA GERAL	2
Despacho	2
Despacho DG	2
Portaria	2
Portaria DG	2
Portaria DG/GP	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Despacho	3
Despacho SGPE	3
Portaria	3
Portaria SGPE	3
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	4
Portaria	4
PORTARIA SGP/SGJ	4
GERÊNCIA DE SAÚDE	5
Despacho	5
Despacho GS	5